

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITANHAÉM, ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula N.º

59.003

DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL: Vila Jacy

OFICIAL TITULAR

CADASTRO

LOTE 7 QUADRA 46 RUA Pe. Afonso Maria

Ratibone

N.º SETOR

FOLHA

1.-

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 7 da quadra 46, da VILA JACY, no - município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Rua Padre Afonso Maria Ratibone; do lado direito de quem da rua olha o terreno divide com o lote nº. 6, onde mede 31,15ms; do lado esquerdo divide com o lote nº. 8, onde mede 30,99ms; e na linha do fundo divide com o lote nº. 17, onde mede 10,00ms, totalizando a área de 310,00ms2.-

PROPRIETÁRIO: CIRCULO SOCIAL DO IPIRANGA, com sede em São Paulo-SP, na Rua dos Patriotas, nº. 594, CGC. 60.944.998/0001-04.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 33.953, neste Registro.- Itanhaém, 19 de Junho de 1.980.-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-Subst. _____

Av.1-59.003 -- Itanhaém, 19 de Junho de 1.980.-

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e - Compra e Cessão, de 9 de Junho de 1.980, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 232, fls. 12 e vº, para ficar constando - que ARNALDO MEDICE, funileiro, RG. 2.484.915, e sua mulher THEREZA APARECIDA MEDICE, do lar, RG. 8.153.570, CIC. do casal sob nº 078.656.788-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; LUIZA MEDICE, solteira, do lar, CIC. 078.656.788-00 (dependente), todos brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP na Rua K. Rosa, nº. 106, Vila Sonia, na qualidade de anuentes - cedentes, cederam todos os direitos que tinham sobre o imóvel, - nos termos do compromisso de venda e compra não registrado pelo preço de R\$ 150.000,00, ao comprador qualificado no R.2.-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-Subst. _____

R.2-59.003 -- Itanhaém, 19 de Junho de 1.980.-

Nos termos da Escritura referida na Av.1, o proprietário vendeu o imóvel a JOSÉ JAIR DOS SANTOS, brasileiro, corretor de seguros RG. 4.931.652, CIC. 534.252.438-53, casado pelo regime da comunhão de bens, com Maria da Gloria dos Santos, antes da Lei 6.515/77, domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Brasil, nº. 520, - bloco "F", aptº. 86, Jardim Aeroporto, pelo preço de R\$ 32,00.-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-Subst. _____

R. 3 -- Itanhaém, 23 de julho de 1.982.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 06 de julho de -- 1982, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 288, fls.70 e vº, os proprietários JOSÉ JAIR DOS SANTOS, corretor de seguros, e sua mulher MARIA DA GLORIA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, - casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, portadores respectivamente dos RG. nºs. 4.931.652 e - 6.805.316-SP, ambos do CIC. 534.252.438-53, domiciliados a rua Tito Livio, nº 61, Bloco F, aptº. 86, São Paulo-SP, venderam o imóvel a ADEMIR ANTONIO FERNANDES, brasileiro, comprador, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Maria Inocência Sapage Fernandes, portador do RG. 8.110.427 -SP e do CIC. 683.491.068-91, domiciliado à rua Ipomeias, 156, - Vila Bela, distrito de Vila Prudente, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 500.000,00.- (Emol. R\$ 2.000,00 - Est. R\$ 400,00 - Apos...

Antecedentes dominiais

MOD. 052 - 10.000 - 01/80

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MICROFILMADO

JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/86DLS-L42FB-L8AKG-KK2AJ>

Documento gerado oficialmente pelo

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP

120915 AA 0553564 0725

FOLHA N.º
003

CNM: 120915.2.0059003-68

FOLHA N.º
1vº

300,00 - Total @ \$ 2.700,00).-

Valide aqui
este documento

Escrevente Habilitado

.0 Oficial

Av.4 - Itanhaém, 03 de maio de 1994.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento do interessado, datado de 26 de abril de 1994, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com 93,77m², com frente para a Rua Padre Afonso Maria Batisbonne, onde recebeu o **ng. 4.090 (CESP)**, conforme prova com o Alvará de Habitabilidade **ng. 79**, expedido em 12 de abril de 1991, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). Esc. Conf.: W.S.

O Escrevente Autorizado

R.5 - Itanhaém, 15 de setembro de 1994.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 29 de agosto de 1994, das notas do **lg. Cartório de Itanhaém**, livro 754, fls. 162/163, os proprietários **ADEMIR ANTONIO FERNANDES**, comprador, e sua mulher **MARIA INOCENCIA SAPAGE FERNANDES**, do lar, brasileiros, portadores dos RG. 8.110.427 e 11.956.664, inscritos no CPF. 683.491.068-91 e 254.039.508-26, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na rua Ipomeias **ng. 156**, venderam o imóvel a **PAULO SERGIO TANK**, brasileiro, comerciante, RG. 18.151.155, CPF. 116.043.538-30, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **NARCIA ROSA CANIZARES TANK**, brasileira, do lar, RG. 23.024.700-3, CPF. 176.152.818-34, domiciliado em Mongaguá-SP, na Avenida Tiradentes, **ng. 11.411**, Balneário América, pelo preço de **R\$ 13.000,00**. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado

AV.6 - 59003 - Itanhaém, 18 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 07 de março de 2022, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel, com a área de 93,77m², teve sua **área construída ampliada** em 73,99m², totalizando assim 167,76m², conforme provou com o Alvará de Conservação n.º 1836/2014, expedido em 25 de julho de 2014, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). (Protocolo n.º 506.199 - 07/03/2022).

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

120915331000000031383322P.

AV.7 - 59003 - Itanhaém, 26 de agosto de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos de Divórcio Consensual - Dissolução (Proc. n.º 1004900-21.2022.8.26.0266), da 3ª Vara da Comarca de Itanhaém-SP, requerida por **PAULO SERGIO TANK**, expedida em 12 de agosto de 2022, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itanhaém-SP, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º **103.046.007.0000.029053 (79846)**, conforme provou com a Certidão de Valor Venal n.º 47286/2022, expedida em 15 de agosto de 2022, pela referida municipalidade. (Protocolo n.º 512.359 - 15/08/2022).

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

1209153310000000356877222.

- continua na folha 02 -

OBSERVAÇÕES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITANHAÉM - ESTADO DE SÃO PAULO

Elbert Jacinto Pedro Cervantes

OFICIAL TITULAR

vro nº 2 - Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS - 12091-5

26 de agosto de 2022

Matrícula

59003

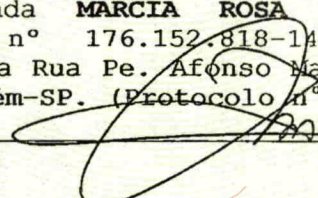
ficha

2

Itanhaém,

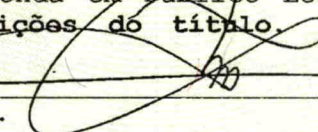
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
este documento

R.8 - 59003 - Itanhaém, 26 de agosto de 2022.

Nos termos da Carta de Sentença referida na AV.7, o imóvel ficou pertencendo à divorcianda **MARCIA ROSA CANIZARES TANK**, RG nº 23.024.700-SSP/SP, CPF nº 176.152.818-14, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Pe. Afonso Maria Ratisbone, 4090, Vila Jacy, na cidade de Itanhaém-SP. (Protocolo nº. 512.359 - 15/08/2022).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153210000000356876226.

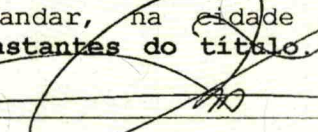
R.9 - 59003 - Itanhaém, 20 de julho de 2023.

Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças (Contrato nº 024135210), datados de 10 de julho de 2023, a proprietária **MARCIA ROSA CANIZARES TANK**, divorciada, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula a **BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.581.339/0001-45, NIRE nº 35224055525, com sede na Avenida Paulista, 1765, 1º andar, cj. 12, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 337.061,80, a ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o item 4 - Forma de Pagamento do Crédito do Quadro Resumo, sendo que o valor da prestação mensal, nesta data, importa em R\$ 5.971,36. Valor de Avaliação para fins de venda em Público Leilão: R\$ 593.000,00. E as demais cláusulas e condições do título. (Protocolo nº. 524.055 - 11/07/2023).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153210000000442140232.

AV.10 - 59003 - Itanhaém, 20 de julho de 2023.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido no R.9, para ficar constando que a credora **BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, Série: 000001, Número: 024135210, Tipo de CCI: Integral e Escritural. Valor da Emissão: R\$ 337.061,80. Prazo: 240 meses. Local de Pagamento: Conforme previsto no Contrato. Garantia Real: Alienação Fiduciária, figurando como Devedora: **MARCIA ROSA CANIZARES TANK**, divorciada, já qualificada e Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, na cidade de São Paulo-SP. Demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº. 524.055 - 11/07/2023).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000044214223W.

AV.11 - 59003 - Itanhaém, 19 de setembro de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Requerimentos da interessada, datados de 19 de agosto de 2025 e 05 de setembro de 2025, para ficar constando que a **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.200.649/0001-07, NIRE nº 35300546547, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º Andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, é a atual detentora dos direitos creditórios decorrentes da alienação

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Matrícula

59.003

ficha

2v

verso

fiduciária constante do R.9, tendo em vista a **cessão de direitos** da CCI averbada sob nº 10, feita de forma eletrônica por meio de Sistema de Liquidação Financeira (art. 22 da Lei 10.931/2004), confirmada pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO, em 10/06/2025 e Declaração da custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, datada de 12/06/2025. (Protocolo nº 552.311 - 20/08/2025).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000071850025P.

AV.12 - 59003 - Itanhaém, 19 de setembro de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Requerimentos referidos na AV.11, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome da credora fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo nº. 552.311 - 20/08/2025).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000071850125N.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/86DLS-L42FB-L8AKG-KK2AJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/86DLS-L42FB-L8AKG-KK2AJ>

EM BRANCO

‘QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO’



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

• ONR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITANHAÉM - ESTADO DE SÃO PAULO

Elbert Jacinto Pedro Cervantes

OFICIAL TITULAR

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS 12.091-5

ro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
59003

Ficha
03

Data

CNM
120915.2.0059003-68

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 120915.2.0059003-68, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica (Art. 19 §11º da Lei 6.015/73). CERTIFICO ainda que foi prenotado Notificações sob nº 550467 em 30/06/2025, título ainda não registrado que objetiva ato de registro nesta matrícula. Nada mais. Dá fé. Itanhaém, 19 de setembro de 2025. João Molina Cervantes Filho, Substituto do Oficial e assinou digitalmente. Selo Digital: 1209153C30000000718502251.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

55231

1

Protocolo
552311
19/09/2025



Consulte
autenticidade em
<https://selodigital.tsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/86DLS-L42FB-L8AKG-KK2AJ>

Documento gerado oficialmente pelo

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP

Todos os Registros de Imóveis

120915 AA 0553566 0725